



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE CULTURA – SECULT

MEMORANDO 228/2024/SECULT

Data: 22/04/2024

Para: Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos (SEFIR)
– Sr. Cristiano Nunes Ferraz

Assunto: Quebra de ordem cronológica.

Prezado Secretário,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a V.s.^a, a quebra de ordem cronológica de pagamentos, tendo em vista a excepcionalidade aqui justificada.

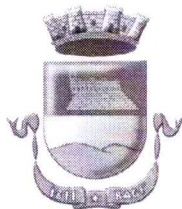
Justificamos o pagamento da **Nota do Empenho nº 15110/2023** referente a contratação de **TIAGO HENQUER CESARINO**, CNPJ nº 34.610.722/0001-80, fora da ordem cronológica, em razão do que segue:

Considerando que o serviço para contratação de empresa para ministrar oficinas educativas nas escolas da rede pública do município de Bagé, as quais não foram possíveis de serem efetuadas na 18ª Festa Internacional do Churrasco, pois motivos de chuva acentuada nos horários destinados para as oficinas e foram transferidas para o dia 12 de dezembro, onde foram realizadas nas Escolas cívico-militar São Pedro, João Severiano e Antenor Gonçalves Pereira.

Considerando, também, que os serviços serão pagos com conta bancária específica da 18ª Festa Internacional do Churrasco, que contém suficiência financeira para o atendimento do pleito, originário do Convênio Sedac Nº 72/23 Eventos Culturais Populares De Bagé.

O pagamento fora da ordem cronológica beneficiará tanto o município quanto ao credor no intuito de apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido no Convênio Sedac Nº 72/23 Eventos Culturais Populares.

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE CULTURA – SECULT

cronológica para o pagamento do empenho 15110/2023, referente a contratação de empresa para ministrar oficinas educativas nas escolas da rede pública do município de Bagé.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar pagamento para este empenho devido a se tratar de serviço realizado através de Convênio com a Secretaria de Cultura do Estado, necessitando que tais serviços seja pago no intuito de prestar contas e deste modo possibilitar o recebimento de novos valores por meio de novos Convênios seja como Estado ou com a União.

Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade no recebimento de valores por meio de Convênios com o Estado e com a União.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Atenciosamente,

Diovani Colman
Diovani Colman
Chefe de Gabinete
Matrícula: 14184
Diovani Colman Veloso
Chefe de Gabinete